Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 1 de junho de 2016 - nº 1793 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

Extrato de Termo de Aditamento

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 26.270/15
Pregão Eletrônico n.º 150/15

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 407/15
Data de assinatura: 31 de maio de 2016.
Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Realinhamento de preços do Lote 01 da Ata de Registro de Preços n.º 407/15 a partir de 07/03/2016.

Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 2.016
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

Extrato de Atas

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo N.º 05.763/16
Pregão Eletrônico N.º 028/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos - Lista 027/2015, destinados ao atendimento das Farmácias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/05/2017).
Atibaia, 16 de Maio de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 284/16
Empresa: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 720.000
Unidade: CO
Descrição: Sertralina, Cloridrato 50 mg comprimido.
Marca: Torrent
Valor Unitário: R$ 0,183
Valor Total: R$ 131.760,00

Lote: 22
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: CO
Descrição: Venlafaxina, Cloridrato 75 mg Liberação prolongada.
Marca: Torrent
Valor Unitário: R$ 1,00
Valor Total: R$ 3.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 285/16
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: Bis
Descrição: Sorbitol + Laurilsulfato de Sódio Laxativo Solução retal bisnaga.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 3,22
Valor Total: R$ 1.932,00

Lote: 12
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: Fram
Descrição: Tenoxicam 20 mg pó para Solução injetável frampôla + diluente.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 5,48
Valor Total: R$ 6.576,00

Lote: 16
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: Co
Descrição: Topiramato 100 mg comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 1,094
Valor Total: R$ 3.938,40

Lote: 24
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: Cap
Descrição: Vitamina e 400 mg Capsula gelatinosa.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 0,62
Valor Total: R$ 2.232,00

Ata de Registro de Preços n.º 286/16
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 36.000
Unidade: Co
Descrição: Sulfadiazina 500 mg comprimido.



Poder Executivo

Marca: Sobral
Valor Unitário: R$ 0,14
Valor Total: R$ 5.040,00

Lote: 13
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: Amp
Descrição: Terbutalina, Sulfato 0,5 mg/ml Solução injetável uso EV/Subcutâneo, ampola de 1 ml.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 1,795
Valor Total: R$ 4.308,00

Lote: 18
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: Co
Descrição: Tramadol, Cloridrato 50 mg comprimido.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,122
Valor Total: R$ 732,00

Lote: 21
Consumo Estimado Anual: 84.000
Unidade: Co
Descrição: Varfarina Sodica 5 mg comprimido.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,079
Valor Total: R$ 6.636,00

Ata de Registro de Preços n.º 287/16
Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 14
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: Co
Descrição: Tioridazina 100 mg comprimido.
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 0,629
Valor Total: R$ 7.548,00

Ata de Registro de Preços n.º 288/16
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 15
Consumo Estimado Anual: 4.200
Unidade: Co
Descrição: Tioridazina, Cloridrato 200 mg comprimido.
Marca: Valeant
Valor Unitário: R$ 2,288
Valor Total: R$ 9.609,60

Processo N.º 12.249/16
Pregão Eletrônico N.º 065/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos, Lista 05/2016, destinados ao abastecimento das Farmácias Municipais, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/05/2017).
Atibaia, 13 de Maio de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 274/16
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 1.000.000
Unidade: CO
Descrição: Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido.
Marca: Imec
Valor Unitário: R$ 0,017
Valor Total: R$ 17.000,00

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: FR
Descrição: Ambroxol Xarope Pediátrico 15 mg / 5 ml frasco com 100 ml.
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 1,52
Valor Total: R$ 4.560,00

Lote: 25
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: BS
Descrição: Lidocaína 2% Geleia bisnaga 30 g.
Marca: Pharlab
Valor Unitário: R$ 1,416
Valor Total: R$ 1.416,00

Lote: 36
Consumo Estimado Anual: 5.000
Unidade: FR
Descrição: Sulfato Ferroso Solução Oral (gotas) (Equivalente a 25 mg de Ferro Elementar/ml). Sulfato Ferroso Solução Oral (gotas) (equivalente a 25 mg de ferro elementar/ml) - frasco de no mínimo 20 ml.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 0,82
Valor Total: R$ 4.100,00

Ata de Registro de Preços n.º 275/16
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: AM
Descrição: Aminofilina 240 mg Injetável 10 ml.
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 0,70
Valor Total: R$ 70,00

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 3.500
Unidade: CO
Descrição: Baclofeno 10 mg comprimido.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,085
Valor Total: R$ 297,50

Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: CO
Descrição: Brometo de Pinavério 100 mg – comprimido revestido.
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,69
Valor Total: R$ 690,00

Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: AM
Descrição: Clorpromazina 25 mg Ampôla 5 ml.
Marca: Hypofarma
Valor Unitário: R$ 0,95
Valor Total: R$ 47,50

Lote: 18
Consumo Estimado Anual: 200.000
Unidade: CO
Descrição: Fenobarbital 100 mg comprimido.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,079
Valor Total: R$ 15.800,00

Lote: 26
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: CO
Descrição: Loperamida, cloridrato 2 mg comprimido.
Marca: Pharmascience
Valor Unitário: R$ 0,14
Valor Total: R$ 280,00

Lote: 27
Consumo Estimado Anual: 20.000
Unidade: CO
Descrição: Meloxicam 7,5 mg comprimido.
Marca: Pharlab
Valor Unitário: R$ 0,45
Valor Total: R$ 9.000,00

Lote: 30
Consumo Estimado Anual: 5.000
Unidade: CO
Descrição: Oxcarbazepina 300 mg comprimido.
Marca: UQFN
Valor Unitário: R$ 0,44
Valor Total: R$ 2.200,00

Lote: 37
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: CO
Descrição: Venlafaxina, Cloridrato 150 mg comprimido.
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 1,95
Valor Total: R$ 5.850,00

Ata de Registro de Preços n.º 276/16
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E

Poder Executivo

EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: FR
Descrição: Amoxicilina 250 mg + Clavulanato Potássico 62,5 mg / 5 ml Suspensão oral frasco 75 ml.
Marca: Sandoz
Valor Unitário: R$ 12,50
Valor Total: R$ 18.750,00

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: UN
Descrição: Beclometasona, Dipropionato Solução inalante oral 50 MC.
Marca: Chiesi
Valor Unitário: R$ 28,66
Valor Total: R$ 8.598,00

Ata de Registro de Preços n.º 277/16
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: AM
Descrição: Biperideno 5 mg/ml Ampôla com 1 ml
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 1,72
Valor Total: R$ 172,00

Lote: 12
Consumo Estimado Anual: 55.000
Unidade: CO
Descrição: Clorpromazina 25 mg comprimido.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,19
Valor Total: R$ 10.450,00

Lote: 13
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: UN
Descrição: Clorpromazina 40 mg/ml Solução oral gotas frasco com 20ml.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 4,31
Valor Total: R$ 646,50

Lote: 34
Consumo Estimado Anual: 100.000
Unidade: CO
Descrição: Risperidona 1 mg comprimido.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,12
Valor Total: R$ 12.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 278/16
Empresa: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 09
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: CO
Descrição: Bupropiona 150 mg comprimido.
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,35
Valor Total: R$ 1.050,00

Lote: 28
Consumo Estimado Anual: 20.000
Unidade: CO
Descrição: Nimesulida 100 mg comprimido.
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,056
Valor Total: R$ 1.120,00

Ata de Registro de Preços n.º 279/16
Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 10
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: FR
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina 10 mg, Solução oral (gotas) de 10 mg/ml, cada ml (20 gotas) da solução contém 10 mg de Butilbrometo de Escopolamina (0,5 mg/gota), correspondentes a 6,89 mg de Escopolamina. (Hioscina) frasco de no mínimo 10 ml.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 10.000,00

Lote: 22
Consumo Estimado Anual: 10.000
Unidade: CO
Descrição: Hioscina 10 mg (N-Butil Brometo de Escopolamina) comprimido.
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 0,40
Valor Total: R$ 4.000,00

Lote: 29
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: CA
Descrição: Noretisterona 0,035 mg Cartela com 35 comprimidos.
Marca: Biolab
Valor Unitário: R$ 6,00
Valor Total: R$ 9.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 280/16
Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 14
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: AM
Descrição: Escopolamina, Butilbrometo 20 mg/ml – Ampola 1 ml.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 0,999
Valor Total: R$ 199,80

Lote: 19
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: AM
Descrição: Fentanila 50 mcg/ml Solução injetável 02 ml.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 0,939
Valor Total: R$ 469,50

Lote: 31
Consumo Estimado Anual: 5.000
Unidade: CO
Descrição: Oxcarbazepina 600 mg comprimido.
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 0,799
Valor Total: R$ 3.995,00

Lote: 38
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Descrição: Vitamina K 10 mg/ml Ampola com 1 ml.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 0,859
Valor Total: R$ 42,95

Ata de Registro de Preços n.º 281/16
Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 21
Consumo Estimado Anual: 2.000.000
Unidade: CO
Descrição: Hidroclorotiazida 25 mg comprimido.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,013
Valor Total: R$ 26.000,00

Lote: 32
Consumo Estimado Anual: 100.000
Unidade: CO
Descrição: Paracetamol 500 mg comprimido.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,038
Valor Total: R$ 3.800,00

Lote: 35
Consumo Estimado Anual: 700
Unidade: FR
Descrição: Sulfametoxazol 200 mg + Trimetropina 40 mg / 5 ml Suspensão oral 100 ml.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 1,40
Valor Total: R$ 980,00

Ata de Registro de Preços n.º 282/16
Empresa: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 23
Consumo Estimado Anual: 5.000
Unidade: FR
Descrição: Hipoclorito de Sódio 2,5% frasco com 50 ml.
Marca: DGL

Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 5,70
Valor Total: R$ 28.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 283/16
Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Lote: 24
Consumo Estimado Anual: 200.000
Unidade: CO
Descrição: Levotiroxina Sódica 100 mcg comprimido.
Marca: Merck
Valor Unitário: R$ 0,076
Valor Total: R$ 15.200,00

Processo N.º 08.811/16
Pregão Eletrônico N.º 047/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de dietas – lista 06/2015, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/05/2017).
Atibaia, 19 de Maio de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 298/16
Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 480
Unidade: UN
Descrição: Fórmula alimentar infantil à base de proteína isolada de soja, isenta de sacarose, não segmentada, indicada para alimentação de lactentes ate 01 (um) ano de idade com intolerância à lactose ou alergia a proteínado leite de vaca, em pó. embalagem de 400 gr.
Marca: Nestlé
Valor Unitário: R$ 19,20
Valor Total: R$ 9.216,00

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: LT
Descrição: Leite adaptado em pó para recém-nascido de 0 a 6 meses, com soro lácteo desmineralizado, gordura láctea, lactose, óleos de vegetais, ácidos graxos essenciais de cadeia longa, vitaminas e minerais necessários ao desenvolvimento do recém-nascido, isento de glúten lata c/ no mín. 400 gr. produto referência: Nan1.
Marca: Nestlé
Valor Unitário: R$ 18,50
Valor Total: R$ 11.100,00

Ata de Registro de Preços n.º 299/16
Empresa: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 7.000
Unidade: UN
Descrição: Fórmula alimentar nutricionalmente completa, balanceada, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten, predominantemente a base de proteína de soja, para uso oral ou enteral. apresentação em pó, sabor baunilha. embalagem de 800 g.
Marca: Trophic Basic
Valor Unitário: R$ 32,60
Valor Total: R$ 228.200,00

Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: LT
Descrição: Suplemento infantil hipercalórico em pó para prevenção de desnutrição a partir de 12 meses. densidade calórica 1,5 kcal / ml, carboidratos (maltodextrina 75 %), embalagem: latas de 400 g, referência: Fortini.
Marca: Trophic Infant
Valor Unitário: R$ 36,06
Valor Total: R$ 72.120,00

Ata de Registro de Preços n.º 300/16
Empresa: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: UN
Descrição: Fórmula de nutrição oral específica para pacientes oncológicos, suplemento oral líquido hiperproteico, hipercalórico de 1,5 a 1,6 cal/ml, contendo óleo de peixe na composição, isento de lactose e glúten. embalagem tetra-pak contendo de 125 ml a 200 ml, sabores variados. ref.: Forticare e Fresubin Lipid.
Marca: Danone
Valor Unitário: R$ 13,82
Valor Total: R$ 41.460,00

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: LT
Descrição: Fórmula para paciente renal, em tratamento conservador, sem diálise hipercalórica, para uso oral ou sonda, indicada para pacientes nefropatas não dialisados, que precisam de uma dieta com restrição de proteínas e alta densidade calórica. Isenta de lactose e glúten. Aproximadamente 237 ml. Referência para aquisição = replena.
Marca: Nutrimed
Valor Unitário: R$ 11,92
Valor Total: R$ 23.840,00

Ata de Registro de Preços n.º 301/16
Empresa: HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: LT
Descrição: Modulo de oligossacarídeos (maltodextrina) para dieta oral ou enteral, isenta de lactose, sacarose e glúten. ref. Oligossac e Maxjoule.
Marca: Carbofor
Valor Unitário: R$ 12,45
Valor Total: R$ 2.988,00

Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: CX
Descrição: Simbiótico composto por um cepa variada de probióticos, (lactobacillus paracasei, lactobacillus rhamnosus, lactobacillus acidophilus, bifidobacterium lactis) e prebióticos indicado para adultos, crianças e idosos nos casos de constipação intestinal e/ou diarreia. uso prolongado. apresentação sachês de 5 a 6 g. caixas contendo 10 unidades.
Marca: Simbioflora
Valor Unitário: R$ 44,60
Valor Total: R$ 44.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 302/16
Empresa: NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA.

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: FR
Descrição: módulo de triglicerídeos de cadeia média e ácidos graxos essenciais para dieta enteral ou oral, frasco com 250ml. Produto referência: Ressource TCM – Age ou Trigliceril CM Age.
Valor Unitário: Nutri TCM Age
Valor Unitário: R$ 25,00
Valor Total: R$ 5.000,00

Lote: 09
Consumo Estimado Anual: 2.800
Unidade: LT
Descrição: suplemento alimentar nutricionalmente completo normocalorico para diabetes. densidade calórica 0,9 a 1,2 cal/ml, proteína (3,5 a 5 g/100 ml), carboidratos (11 a 17 g/100 ml), gorduras totais (3,5 a 4,5 g/100 ml); fibras (0,8 a 2 g/100 ml); isento de lactose e glúten. embalagem de 400 g. referência: Glucerma, Nutren Diabetes, Nutridiabetic.
Valor Unitário: Nutri Diabetic
Valor Unitário: R$ 44,00
Valor Total: R$ 123.200,00

Ata de Registro de Preços n.º 303/16
Empresa: A. P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 10
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: UN
Descrição: Suplemento dietético contendo 25 vitaminas e minerais, fonte de proteína, com prebio 1. Ingredientes: leite em pó, desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitamina, aromatizantes e emulsificante lecitina de

Poder Executivo

soja. Não contém glúten. Embalagem com no mínimo 380 gr. Sabor baunilha
Marca: Vida Forte
Valor Unitário: R$ 19,00
Valor Total: R$ 45.600,00

Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de Maio de 2016
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Decisão Defesa Prévia

Processo n.º 45.579/15 - Pregão Eletrônico n.º 024/15 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dietas – lista 50-2014, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA - Em face dos elementos constantes do processo administrativo, deixo de aplicar à empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 dias do mês de Maio de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 25 dias do mês de Maio de 2016
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 100/2016, Processo Nº 18.584/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, destinados aos veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Transporte e Trânsito. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/06/2016 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 13/06/2016 ÀS 08h30m. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnet.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00. Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de Maio 2.016
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 101/2016, Processo Nº 19.072/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 04-16, destinados ao atendimento de pacientes, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/06/2016 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 13/06/2016 ÀS 08h30m. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnet.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00. Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de Maio 2.016
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 102/2016, Processo Nº 18.401/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de biscoito e suco, destinados ao consumo dos pacientes em tratamento supervisionado de tuberculose e no desjejum após a realização de exames laboratoriais, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/06/2016 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 14/06/2016 ÀS 08h30m. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnet.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00. Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de Maio 2.016
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 041/2016, Processo Nº 14.859/2016, cujo o objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de monitoramento, manutenção e aquisição de materiais de alarme, em regime global, pelo período de 12 (doze) meses, como medida auxiliar de segurança aos próprios municipais – Diversas Secretarias desta Prefeitura. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14 horas do dia 13 de Junho de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00. Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de Maio de 2.016
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 042/2016, Processo Nº 15.436/2016, cujo o objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos e escolares, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, de forma global, a serem executados nas dependências desta Prefeitura. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 14 de Junho de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00. Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de Maio de 2.016

Poder Executivo

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 043/2016, Processo Nº 14.483/2016, cujo o objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, nas disposições das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL – destinadas ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria da Administração. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 15 de Junho de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00. Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de Maio de 2.016
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Nova Data

Pregão Presencial Nº 005/2016, Processo Nº 32.707/2015, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de unidade móvel, para atendimento em eventos de diversas Secretarias desta Prefeitura e locação de unidade móvel adaptada, para servir de centro de referência itinerante (volante), destinada ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 092/2016, julga impugnação apresentada por empresa interessada no presente certame e, em razão disso, resolve CONSOLIDAR o edital, REDESIGNANDO para as 09 horas do dia 16 de junho de 2.016, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação", na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani n. 100 – Vila Rica – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp. Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de Maio 2.016
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Pregão Presencial Nº 030/2016, Processo Nº 14.160/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de impressos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Diversas Secretarias. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 094/2016, esclarece duvida formulada por empresa interessada no presente certame e, em razão disso, resolve RERRATIFICAR e CONSOLIDAR o edital, REDESIGNANDO para as 14 horas do dia 15 de junho de 2.016, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação", na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani n. 100 – Vila Rica – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp. Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de Maio 2.016
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Pregão Presencial Nº 031/2016, Processo Nº 8.261/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual locação de sistema de radiocomunicação digital, com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação, ativação e treinamento, para atender as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Segurança Pública. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 093/2016, julga impugnação apresentada por empresa interessada no presente certame e, em razão disso, resolve CONSOLIDAR o edital, REDESIGNANDO para as 09 horas do dia 13 de junho de 2.016, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação", na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani n. 100 – Vila Rica – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp. Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de Maio 2.016
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Comunicado de Suspensão

Concorrência Pública N.º 004/16 Processo N.º 16.018/16. Objeto: Concessão Onerosa dos serviços da operação de transporte coletivo, urbano e rural de passageiros no Município de Atibaia - SP, incluindo a mobilização, operação, conservação, limpeza e manutenção da frota e equipamentos, no âmbito do Município, bem como a implantação, emissão, comercialização e gerenciamento de passe escolar, vale transporte ou assemelhados, em suas formas eletrônicas atuais ou através de modernização que permita a minimização do custo para os usuários e atualidade dos serviços, sob o planejamento, organização, direção, coordenação, controle e fiscalização da Secretaria de Transportes e Trânsito, pelo prazo de 10 (dez) anos. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições e de acordo com a determinação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Expediente n.º TC – 00010673.989.16-6, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do procedimento licitatório em referência.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 30 de maio de 2.016
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Homologação

Processo Administrativo nº 7.267/2016
Pregão Eletrônico nº 076/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de placas e equipamentos a serem instalados nas centrais telefônicas existentes, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 076/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - MATEKDATA - COMERCIO E SERVICOS EM SISTEMAS DE TELEINFORMATICA LTDA - EPP, para os lotes 01 (R$ 3.700,00), 05 (R$ 300,00), 07 (R$ 400,00), 08 (R$ 870,00), 09 (R$ 831,00), 10 (R$ 446,00), 15 (R$ 4.100,00) e 16 (R$ 840,00); - R&A COMERCIO DE

Poder Executivo

EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - EPP, para os lotes 02 (R$ 888,00), 03 (R$ 1.300,00), 04 (R$ 420,00), 06 (R$ 1.980,00), 11 (R$ 480,00), 12 (R$ 2.600,00), 13 (R$ 830,00), 14 (R$ 730,00), 17 (R$ 915,00), 18 (R$ 915,00), 19 (R$ 360,00), 20 (R$ 860,00), 21 (R$ 740,00), 22 (R$ 1.790,00), 23 (R$ 1.700,00) e 24 (R$ 1.400,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Administração, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de maio de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 30 de maio de 2016.

Vanessa Torres
Pregoeira

Processo Administrativo nº 14.858/2016
Pregão Eletrônico nº 079/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de poltronas com apoio de braços, destinadas ao Cine Itá e mobiliário escolar, destinados às unidades escolares, da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Cultura e Eventos e Secretaria de Educação. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 079/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - A.C. DOS SANTOS MOVEIS – ME, para os lotes 01 (R$ 470,00), 06 (R$ 415,00) e 07 (R$ 390,00); - ANDRE PANINI ALBISSU – EPP, para os lotes 02 (R$ 550,00), 09 (R$ 800,00) e 10 (R$ 800,00) - CHARLES VIEIRA CORTEZ – ME, para os lotes 03 (R$ 143,50), 04 (R$ 143,50) e 05 (R$ 143,50); - LOJA DA ESCOLA LTDA – EPP, para o lote 08 (R$ 730,00); - R. DE F. SOUSA NARESSI – ME, para o lote 11 (R$ 687,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de maio de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 30 de maio de 2016.

Vanessa Torres
Pregoeira

Processo Administrativo nº 16.229/2016
Pregão Presencial nº 035/2016

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de refeições, destinadas às diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses – Gabinete do Prefeito. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 035/2016, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: REDXCORP AUDIOVISUAL, PRODUCAO E LOCACAO EIRELI - EPP, para o lote 01 no valor global estimado de R$ 364.998,00 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais), sendo os valores unitários 01 (R$ 173,57), 02 (R$ 198,37), 03 (R$ 119,02), 04 (R$ 138,86), 05 (R$ 297,55), 06 (R$ 322,35), 07 (R$ 277,72) e 08 (R$ 297,55). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - Às Secretarias Interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de maio de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 30 de maio de 2016.

Vanessa Torres
Pregoeira

Ratificação

Processo Nº 15.695/16 - Dispensa Nº 006/16 - RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para ocorrer despesas com a locação de imóvel situado na Rua Nello Bacci, n.º 254, Prédio 02, Bairro do Tanque, Atibaia/SP, registrado na inscrição imobiliária n.º 17.102.003.00-0097313, para abrigar o Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho "Acessuas" por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante dos autos, a favor do Sr. ANTÔNIO APARECIDO SCANFERLA, no valor total de R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de maio de 2.016. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Processo Nº 20.742/16 - Dispensa Nº 007/16 - RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação da empresa A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA para locação de máquinas, equipamentos e caminhões, com inclusão da mão de obra de motorista, operador e do combustível dos bens locados, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, de 01 a 30/06/2016, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de R$ 291.322,80 (duzentos e noventa e um mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de maIo de 2.016. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Processo Nº 20.215/16 - Inexigibilidade Nº 018/16 - RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação na contratação da empresa PSQ COMUNICAÇÃO E PESQUISA LTDA - ME para prestação de serviço de montagem de estande no evento 3º FECONATI - Feira da Construção de Atibaia/SP, a ser realizada de 01 a 04 de junho de 2016, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de R$ 14.450,00 (Catorze mil, quatrocentos e cinquenta reais), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de maio de 2.016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Poder Executivo

Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 08.166/16 - 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 045/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Maria Alejandra Alcala - ME - Objeto: Alteração das parcelas de pagamento - Assinatura:18/05/16.

Processo nº 40.933/15 - Pregão Presencial nº 022/16 - Termo de Contrato Administrativo n.º 060/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Saberes Empresarial, Editorial e Eventos Ltda - EPP - Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em apresentação Teatral com o Tema: - Enfrentamento ao Trabalho e Exploração Infantil, em consonância com as Diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente-, de forma parcelada, por um período de 04 (quatro) meses - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Valor: R$ 70.0000,00 - Assinatura: 24/05/16.

Processo nº 04.694/16 - 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 009/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Bianco Azure Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 03 meses - Valor: R$ 67.857,50 - Assinatura: 02/05/16.

Secretaria de Administração, 31 de maio de 2016.
João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

1º QUADRIMESTRE de 2016

Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

ABERTURA

Ás 18:05 horas do dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezesseis, o ouvidor do município, Nazareno Antonio Piniano, deu por aberto os trabalhos da noite, em conformidade com o decreto nº 5.525 de 11/04/2008. Para compor a mesa diretiva chamou a senhora Márcia Helena Ruttul Aguirra, Secretária de Planejamento e Finanças do município de Atibaia, a senhora Vilma Helena de Paiva Moraes, Gerente da Divisão de Planejamento e Estatística e também exercendo a função de secretária e a senhora Regina Maeda da Silva Franco, Diretora de Finanças. Estabeleceu a todos os objetivos da audiência e questões de ordem, em seguida passou a palavra à senhora Márcia Helena Ruttul Aguirra, que agradeceu a presença de todos. Iniciou com a exposição sobre a legislação pertinente e prosseguiu como segue:

2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS RECEITAS

Receita Total realizada, até o 1º QUADRIMESTRE de 2016, foi de R$ 157.596.797,27, o que corresponde a 3,00% maior que o mesmo período do exercício anterior.

2.1. RECEITA TOTAL

2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo R$ 156.100.382,76.

2.1.2. Receitas de Capital

As Receitas de Capital arrecadadas até o 1º QUADRIMESTRE foram de R$ 1.496.414,51. Sua composição decorre, basicamente, das operações de crédito e de liberações da União, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submissas a cronogramas de desembolsos e prestações de contas.

2.1.3 Receitas Próprias

As Receitas Próprias realizadas até o 1º quadrimestre foram de R$ 73.476.308,02.

2.1.4. Transferências da União

As Transferências da União realizadas até o 1º quadrimestre foram de R$ 23.767.992,33.

2.1.5. Transferências do Estado

As Transferências do Estado realizadas até o 1º quadrimestre foram de R$ 71.320.349,21.

2.1.6. Transferências e Convênios – Custeio

As Transferências e Convênios de Custeio realizados até o 1º quadrimestre foram de R$ 355.154,20.

2.1.7. Dedução para o FUNDEB

A dedução para o FUNDEB até o 1º quadrimestre totalizou R$ (12.819.421,00).

2.1.8. Financiamentos (Operações de Crédito) e Alienações

As receitas arrecadadas a título de financiamentos e alienação de bens até o 1º quadrimestre foram de R$ 1.268.114,51.

2.1.9. Transferências e Convênios – Investimentos

As Transferências e Convênios de Investimentos realizados até o 1º quadrimestre foram de R$ 228.300,00.

2.1.10. Receita Corrente líquida

A Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses foi de R$ 381.912.488,42.

3. DESPESAS

A despesa liquidada até o 1º quadrimestre totalizou R$ 112.971.708,58, sendo:
- As despesas do Legislativo totalizaram R$ 3.619.673,38.
- As despesas do Executivo totalizaram R$ 109.352.035,20

3.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes do Executivo dizem respeito àquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. A despesa Liquidada neste período obteve um resultado de R$ 104.948.767,02.
Nos grupos mais significativos, observaram-se os seguintes resultados:
- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R$ 57.769.223,04.
- As despesas com Material de Consumo totalizaram R$ 6.928.164,59.
- As despesas com Serviços de Terceiros (Física e Jurídica) totalizaram R$ 37.763.111,24.
- Outras Despesas Correntes totalizaram R$ 2.488.268,15.

3.2. Despesas de Capital

Os investimentos do Executivo totalizaram R$ 4.403.268,18.

4. RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

O Resultado Nominal para o 1º QUADRIMESTRE de 2016 foi de R$ (46.105.918,30).
O Resultado Primário para o 1º QUADRIMESTRE de 2016 foi de R$ 43.848.496,76, base de cálculo despesas liquidadas e R$ (64.322.396,09), base de

Poder Executivo

cálculo despesas empenhadas.

5. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E LIMITES

Ao final deste 1º QUADRIMESTRE, o valor da Dívida Consolidada bruta era de R$ 37.340.743,37, com um ativo disponível de R$ 71.230.521,16 e Haveres Financeiros de R$ 107.346,49 apresentando assim saldo da dívida líquida de R$ (33.997.124,28), e saldo da dívida fiscal líquida de R$ (34.743.533,72).

6. RESTOS A PAGAR

Processados: Inscritos em 31/12/2015 R$ 13.548.734,11, valor este pago neste quadrimestre.
Não Processados: Inscritos em Exercícios Anteriores R$ 685.228,14, inscritos em 31/12/2015 R$ 6.731.032,53, pago até o 1º quadrimestre R$ 4.696.592,53, cancelados até o 1º quadrimestre R$ 176.854,37, restando um saldo a pagar R$ 2.542.813,77.

7. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram até o 1º QUADRIMESTRE o montante de R$ 183.893.216,11, o que corresponde a 48,15% da Receita Corrente Líquida onde alcançou um montante de R$ 381.912.488,42, portanto dentro dos limites legais.

8. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A despesa empenhada com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizou, no 1º Quadrimestre, R$ 32.264.382,04, o que corresponde a 24,99% da Receita de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite mínimo definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de 25%, no encerramento do exercício de 2016.
O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. A determinação da LDB da Educação é de que no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério no encerramento do exercício, tendo-se verificado que foi aplicado no 1º quadrimestre o montante de R$ 12.819.639,39 que corresponde a 68,13% dos recursos do FUNDEB.
No que se trata do restante, os 40% dos recursos do FUNDEB, é que sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de R$ 2.945.298,79 que corresponde a 15,65 %.

9. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram no 1º QUADRIMESTRE de 2016 o montante de R$ 24.642.307,97 que corresponde a 19,09% da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que se encontra cumprida neste período o limite mínimo de 15% para aplicações da espécie, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29.

A Secretaria Márcia Helena Ruttul Aguirra, encerrou a apresentação ressaltando o cumprimento das metas pelo município, agradeceu a presença de todos e colocou-se a disposição para responder as perguntas.

10 - Aberto para perguntas

O ouvidor Sr. Nazareno, abriu o espaço para perguntas, mas nenhum presente se manifestou.

11 – Encerramento

Ás 18:41 hs o ouvidor Sra. Nazareno deu por encerrada a Audiência Pública que foi uma prestação de contas de avaliação das metas fiscais 1º quadrimestre de 2.016, desejando uma boa noite e agradecendo a presença de todos.
Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Vilma Helena de Paiva Moraes – Gerente da Divisão de Planejamento e Estatística – Prefeitura da Estância de Atibaia.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 028/2016 – SADS/CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE.

Processo n°.: 15.830/2016
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade.
CNPJ N°.: 04.226.574/0001-33
OBJETO: Executar o Projeto Os Cinco Passos, visando implementar a consciência política e social e a noção básica de participação efetiva na construção de políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos, desencadeando debates e reflexões dentro das Escolas do Município, tendo como público-alvo as crianças de dez a doze anos matriculadas na Rede Municipal.
RECURSOS FINANCEIROS: R$632,15 (seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2016.
VIGÊNCIA: 31/12/2016.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Jerzy Wlodzimierz Cichecki, CPF nº 700.372.648-34.

Atibaia, 30 DE MAIO DE 2016

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Reclamada:SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
Processo Comdecon Nº 42.109/2014

Notificamos **ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS** para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 345 Centro, nesta cidade (GANHA TEMPO), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.** O não comparecimento no prazo de **15(quinze) dias corridos,** contados da data da publicação desta notificação, acarretará no encaminhamento do processo para arquivo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serv. de Fiscalização
C O M D E C O N
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

Proc. Adm . 881/2016
Acyr Granzotto

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza do terreno) - Rua João Soares do Amaral - quadra Y - lote 10 - Cidade Satélite, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 629,12, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;

Poder Executivo

assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dosAuto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza do terreno) telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 40670/2013
Odilon Requena Valadão Flores

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Inffração e Multa - Obras(construção de calçada) - Rua dos Faveiros, 760 - quadra L - lotes21 e 22 - Jardim dos Pinheiros, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 471,84, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dosAuto de Inffração e Multa - Obras(construção de calçada) telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 10985/2013
José Luiz Pereira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza do terreno, e reparos na calçada) - Rua Remo Alfonsi - quadra B - lote 21 - Vila Petrópolis, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 1.100,95, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dosAuto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza do terreno, e reparos na calçada) telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 33657/2011
Manoel Moreira Borges

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza do terreno, e construção de muro e seu fechamento com portão) - Rua Ubatuba - quadra 05 - lotes 29 e 30 - Jardim Paulista, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 865,19, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dosAuto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza do terreno, e construção de muro e seu fechamento com portão) telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 6592/1993 - Vol. II
Francisco Carlos Araújo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de ISSCC/Contrapartida - Alameda Prof. Lucas N. Garcez, 897 - A a C - Vila Gardenia, foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 1.879,57, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dosISSCC/Contrapartida telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque

Poder Executivo

Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

EXTRATO

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO DE DISPENSABILIDADE: 04/2016 CONTRATADA: Sistemas Urbanos Engenharia S/C Ltda. N.º EMPENHO: 2016/001125 DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 09/05/2016 OBJETO: Elaboração de projetos executivos para instalação dos macromedidores de vazão VIGÊNCIA: 30 dias VALOR: R$ 22.400,00 PROPONENTES: 03.

Atibaia, 30 de maio de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Conforme previsto no **Edital De Chamamento De Entidades Para Exploração De Barracas De Produtos Alimentícios Durante As Festividades Do Aniversário Da Cidade Em 2016** publicado no Imprensa Oficial de 11 de maio de 2016, n1788, Ano XX, páginas 17 e 18. A Secretaria de Cultura e Eventos torna público o resultado geral do sorteio:

Entidades sorteadas como titulares:

1 - Associação Comunitária do Bairro Jardim dos Pinheiros
2 - Igreja Evangélica Pentecostal Monte Santo Sinai
3 - ONG Brasil do Futuro
4 - Casa Religiosa Insu Mussambu Mutakalambu Edandalunda
5 - Curso Comunitário Pré Universitário Gauss
6 - Entidade Ilé Asé Ososi (Casa de Ketu Ile do Oxossy)
7 - Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia
8 - Fraternidade Universal Projeto Curumim
9 - Casa Esperança e Vida
10 - Associação Carmelitas de São José
11 - Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Atibaia
12 - CEI Profa Nelide Grecco Avanço
13 - Ordem Rosacruz (Pronaos Rosacruz Atibaia – AMORC)
14 - Grupo Lumihar – Casa Assistencial Espírita
15 - Bloco do Jacaré de Atibaia
16 - Movimento Mãe Rainha
17 - APM – CEI Profa Aracy Salles Pereira
18 - Paróquia Nossa Senhora Aparecida e João Paulo II
19 - Grêmio Recreativo Acadêmicos do Cerejeiras
20 - Associação Pró-Humana
21 - APM – Núcleo das Escolas Isoladas Pólo Guaxinduva
22 - ONG Amapatas
23 - APM – EMEI Thereza Marcílio
24 - APM – EMEI Profa Francisco da Silveira Bueno
25 - APM – EMEF Walter Engracia de Oliveira
26 - Paróquia São Benedito
27 - União Umbandista Pai Ogum e Zé Pilintra
28 - Casa do Pequeno Trabalhador
29 - APM – EMEF Estudante Nelson José Pedroso
30 - Associação de Moradores e Amigos do Bairro Chácaras Fernão Dias
31 - Associação dos Comerciantes nas Feiras Livres de Atibaia (AFAT)
32 - Associação de Moradores e Amigos Jardim Maristela II
33 - Associação Amigos dos Bairros Maracanã e Jardim Maracanã
34 - Capela Mãe Rainha
35 - Conselho Municipal da Juventude
36 - União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga (UABI)
37 - Templo de Umbanda Xangô e Iansã
38 - Ministério Paz e Bem
39 - Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade da Vila
40 - Associação Atibaiense de Árbitros
41 - Loja Maçônica Atibaia n2913
42 - Associação Filantrópica São João Esmoler
43 - APM – EMEIF José Aparecido Ferreira Franco
44 - Grêmio Recreativo Cultural e Social Escola de Samba Esportistas de Atibaia
45 - CAADE – Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional
46 - APM – ETEC Profa Carmine Biagio Tundisi
47 - APM – EMEF Profa Serafina de Luca Cherfen
48 - Capela Santo Antônio
49 - Estrela Futebol Clube
50 - Tenda de Umbanda Cobocla Cachoeira e São Cosme Damião
51 - Paróquia São Sebastião
52 - APM – Profa Maria Helena Faria Ferraz
53 - Associação da Estação Maracanã
54 - Atibaia e Região Convention e Visitors Bureau
55 - Clube Atlético Atibaia
56 - EMEI Profa Maria de Paula Posso
57 - Associação de Moradores e Amigos do Alvinópolis (AMADA)
58 - Seicho-No-Ie do Brasil
59 - CAABEM – Casa de Apoio Amigos do Bem
60 - APM – EMEF Prefeito Takao Ono

Entidades sorteadas como suplentes:

61 - Grêmio Recreativo Escola de Samba Império da Fênix
62 - Associação Paradesportistas de Atibaia (APA)
63 - APM – EMEF Professor Pedro de Alcântara Santos Silva
64 - Associação Esportiva Amigos da Bola
65 - Casa de Oração Espiritualista TUCADESC
66 - Capela Nossa Senhora das Brotas
67 - Movimento ECC – Encontro de Casais com Cristo
68 - Associação dos Guardas Civis Municipais e Funcionários Públicos de Atibaia
69 - Capela do Rosário
70 - Capela Santa Cruz
71 - Associação Lar do Atalaia
72 - Associação Paulo Alvim de Judô Atibaia (APAJA)
73 - Capela Santa Ana
74 - Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Meninas

EDITAL DE MULTA

Autuada: MARY CID VASQUEZ – ESPÓLIO
Compromissário/Possuidor: VICENTE ALBERTO VASQUEZ CASAS
Processo nº: 19686/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1365

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu responsável legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1365 – MULTA - no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 616,78(seiscentos e dezesseis reais e setenta oito centavos), emitido em 19/05/16, pela queimada em lote urbano, sito na Rua dos Jasmins, s/nº – lote 353 da quadra 11 – Jardim Estância Brasil, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada (e/ou seu responsável legal) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 1 de junho de 2016 - nº 1793 - Ano XX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Autuada: MARY CID VASQUEZ – ESPÓLIO
Compromissário/Possuidor: MARY ISABEL CID VASQUEZ CASAS
Processo nº: 19688/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1368

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ ou sua responsável legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1368 – MULTA - no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 616,78(seiscentos e dezesseis reais e setenta oito centavos), emitido em 19/05/16, pela queimada em lote urbano, sito na Rua dos Jasmins, s/nº – lote 355 da quadra 11 – Jardim Estância Brasil, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada (e/ou seu responsável legal) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuada: MARY CID VASQUEZ – ESPÓLIO
Compromissário/Possuidor: MARCELO VASQUEZ CASAS
Processo nº: 19683/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1367

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ ou seu responsável legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1367 – MULTA - no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 616,78(seiscentos e dezesseis reais e setenta oito centavos), emitido em 19/05/16, pela queimada em lote urbano, sito na Rua dos Jasmins, s/nº – lote 354 da quadra 11 – Jardim Estância Brasil, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a a autuada (e/ou seu responsável legal) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado: DORIVAL LÉSCIO POLIZZI
Processo nº: 19337/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1363

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1363 – MULTA - no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 616,78(seiscentos e dezesseis reais e setenta oito centavos), emitido em 17/05/16, pela queimada em lote urbano, sito na Avenida Carvalho, s/nº – lote A4D – Vitória Régia, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado: CLÁUDIO MALUF HADDAD
Processo nº: 19513/16 JP 10836/15
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 745

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuadoda lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 745 – MULTA - no valor de 1200 UVRM's (mil e duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 3.700,68(três mil e setecentos reais e sessenta oito centavos), emitido em 18/05/16, pelo descumprimento do Termo de Embargo datado de 14/10/15 pela movimentação de terra sem alvará de licença em imóvel sito na Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha s/nº – Bª Ressaca, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar nº 714/15, artigos 47, 48 e 49 cc. Anexo 17 INF 1AA0. Na mesma data foi registrado Boletim de Ocorrência em observância ao artigo 44, § 5º dessa Lei. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado: TOKIYOSHI MAEDA
Processo nº: 20286/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1374

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1374 – MULTA -** no valor de **200 UVRM's** (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a **R$ 616,78**(seiscentos e dezesseis reais e setenta oito centavos), emitido em 24/05/16, pela queimada em lote urbano, sito na Rua Catanduva, s/nº – lote 830 da quadra 47 – Jardim do Lago, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Autuado: MASATOSHI MAEDA
Processo nº: 20292/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1371

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1371 – MULTA -** no valor de **200 UVRM's** (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a **R$ 616,78**(seiscentos e dezesseis reais e setenta oito centavos), emitido em 24/05/16, pela queimada em lote urbano, sito na Rua Catanduva, s/nº – lote 827 da quadra 47 – Jardim do Lago, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuado: DIRCE MAEDA
Processo nº: 20290/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1372

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1372 – MULTA -** no valor de **200 UVRM's** (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a **R$ 616,78**(seiscentos e dezesseis reais e setenta oito centavos), emitido em 24/05/16, pela queimada em lote urbano, sito na Rua Catanduva, s/nº – lote 828 da quadra 47 – Jardim do Lago, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

PORTARIA Nº 1.538/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **FELIPE JURÇA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.291.231-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 230.825.248-00, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Particulares, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente,** por motivo de gozo de férias da titular, no período de 06 de junho de 2016 a 25 de junho de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.539/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **NERCI APARECIDA BARBOSA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.785.242-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 271.384.078-31, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Empreendimentos Econômicos Solidários**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 13 de junho de 2016 a 02 de julho de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1° de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.540/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição Interina***

A servidora municipal Sra**. REGINA EMIKO MAEDA DA SILVA FRANCO**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.284.688 e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.206.398-76, designada no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Planejamento e Finanças, na Secretaria de Planejamento e Finanças**, por motivo de gozo de férias da titular da pasta, no período de 13 de junho de 2016 a 02 de julho de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1° de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.541/2016 - SRH.

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **LUDMILA SALAROLI KOSOVICZ ZECCHINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.975.639 e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.530.738-96, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Farmacêutico ou Bioquímico, para ocupar, em comissão, o emprego **de Gerente da Divisão de Serviços de Análises Clínicas, na Secretaria de Saúde**, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 20 de junho de 2016 a 04 de julho de 2016.

Publique-se

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1° de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.542/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **ALEXANDRE JOSE DE ARAUJO**, portador da cédula de identidade RG nº 40.976.845-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.405.318-04, designado no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Administração de Próprios Municipais, para cumular, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Serviços Administrativos**, na Secretaria de Administração, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 27 de junho de 2016 a 11 de julho de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1° de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 38777/2015

D E C R E T O Nº 7.942
de 25 de maio de 2016

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação Teatral de Atibaia, de uma área de 200m² localizada no antigo prédio do Balneário, sito à Avenida dos Bandeirantes, s/nº, Vila Junqueira.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 38777/2015.

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do Artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, à Associação Teatral de Atibaia, inscrita no CNPJ nº 15..147.152/0001-99 o uso de uma área de 200m², localizada no antigo prédio do Balneário, sito à Avenida dos Bandeirantes, s/nº, Vila Junqueira.

Art. 2º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a Autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza, inclusive por eventuais benfeitorias realizadas no local.

Art. 3º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Associação, instalados no local objeto desta autorização de uso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 de maio de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 10471/1983

D E C R E T O Nº 7.943
de 30 de maio de 2016

Dispõe sobre decisões em Primeira Instância Administrativa.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único do artigo 251 do Código Tributário Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° O Departamento de Tributos Mobiliários, através de sua Diretoria, fica responsável pelas decisões a serem proferidas em Primeira Instância Administrativa:-
- da Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias;
- da Divisão de Dívida Ativa do Município;
- da Divisão de Fiscalização de Tributos;
- da Divisão de Cemitérios e Velório;
- das Multas da Fiscalização de Tributos, da Vigilância Sanitária, Comissão Municipal de Defesa do Consumidor - Comdecon e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- das Multas Imobiliárias e da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente;
- da Contribuição de Melhoria;
- da Iluminação Pública;
- das revisões; compensações e restituições.

Art. 2º O Departamento de Tributos Imobiliários, através de sua Diretoria, fica responsável pelas decisões a serem proferidas em Primeira Instância Administrativa:-
- da Divisão de Cadastro Técnico Imobiliário;
- da Divisão de Acompanhamento Imobiliário;
- da Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias;
- das revisões; compensações e restituições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.832, de 07 de janeiro de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 de maio de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCICIO

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 20845/2016

D E C R E T O Nº 7.944
de 31 de maio de 2016

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Centro Comunitário do Jardim dos Pinheiros, neste Município, e dá outras providências.

Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Gestor do Centro Comunitário Jardim dos Pinheiros, composto pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES

Dulcineia Aparecida Cardoso
RG nº: 8.412.403-9

Sônia Andrade Guedes
RG nº: 7.411-264-8

Nilton Gonçalves de Araújo
RG nº: 15.748.521-9

Maria Claudia da Silva Rosa
RG nº: 21.262.199

Maria Zelia de Melo
RG nº: 16.476.010-6

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Centro Comunitário mencionado no Art. 1º, entre outras atribuições:

I responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos que serão nele realizados;

II zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Coordenadoria Especial de Cidadania, ou a comunidade local, para eventuais reparos que se façam necessários;

III fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e

IV apresentar trimestralmente, ao Gabinete do Prefeito, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Art. 3º O Conselho Gestor é composto por 05 (cinco) gestores, sendo nomeados para um mandato de 2 (dois anos), permitida a recondução por igual período.

Art. 4º O Centro Comunitário deverá funcionar e respeitar o horário de funcionamento no limite das 22h00 em qualquer que seja o dia.

Art. 5º Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho Gestor, o qual poderá se necessário, reportar-se à Coordenadoria Especial de Cidadania e ou ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 de maio de 2016

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Raimundo Feitosa -
COORDENADOR ESPECIAL DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 7.945
de 31 de maio de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2081 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
398 – 18.200.12.366.0037.2.081.339039.01.2 20000 .....R$ 4.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS RECURSOS HUMANOS
2220 ASSISTÊNCIA MÉDICA
508 – 23.101.04.128.0051.2.220.339039.01.1 10000 .....R$ 116.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
522 – 24.400.10.301.0053.2.119.339036.01.30 0000 .....R$ 50.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2081 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
394 – 18.200.12.366.0037.2.081.339030.01.2 20000 .....R$ 4.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS RECURSOS HUMANOS
2218 ESTAGIÁRIOS
506 – 23.101.04.128.0051.2.218.339036.01.11 0000 .....R$ 72.000,00

2222 VALE TRANSPORTE
509 – 23.101.04.128.0051.2.222.339039.01.11 0000 .....R$ 44.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2217 ADIANTAMENTO
545 – 24.400.10.301.0053.2.217.339039.01.3 00000 .....R$ 50.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 de maio de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Louise Maria Prado Valente -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Proc. nº 20428/2016

LEI Nº 4.445
de 30 de maio de 2016.

Dispõe sobre a denominaçãode Rua Ares no Loteamento Reserva de Atibaia, que atualmente recebe o nome de Rua Apolo, antiga Rua Dois.(de autoria da então vereadora Carolina Moreno Castillo e Emil Ono).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de Rua Ares, no Loteamento Reserva de Atibaia, que atualmente recebe o nome de Rua Apolo (antiga Rua Dois), neste município de Atibaia.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Ares".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 de maio de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 20432/2016

LEI Nº 4.446
de 30 de maio de 2016.

Declara de Utilidade Pública a "Associação Sócia Educativa e Cultural de Capoeira, Lutas Esportivas e Olímpica" (de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 3.169 de 03 de maio de 2.001 e Lei nº 3.204, de 27 de novembro de 2.001, a "Associação Sócia Educativa e Cultural de Capoeira, Lutas Esportivas e Olímpica".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 de maio de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 20425/2016

LEI Nº 4.447
de 30 de maio de 2016.

Institui o evento LOUVORZÃO FÉ ATIBAIA e dá outras providências (de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Atibaia o evento de FÉ denominado LOUVORZÃO, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de maio.

Art. 2º O evento poderá fazer parte do calendário de eventos do município de Atibaia.

Art. 3º O evento LOUVORZÃO FÉ ATIBAIA destina-se ao envolvimento das Igrejas Evangélicas, independentes e de toda a população de Atibaia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 de maio de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 20430/2016

LEI Nº 4.448
de 30 de maio de 2016.

Dispõe sobre denominação de Rua Raimundo Pereira da Silva que fica entre a Avenida Mitsuiki Kurosawa e Wilson Sales no, Bairro Alvinópolis II. (de autoria do vereador Francisco Carlos Avanço)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a denominação de Rua Raimundo Pereira da Silva (conforme croqui anexo).

Art. 2º Na placa de denominação deverá constar: "Rua Raimundo Pereira da Silva".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 de maio de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo



Poder Executivo

Proc. Nº 19501/2016

Lei Complementar nº 736
de 01 de junho de 2016

Dispõe sobre aprovação das Cláusulas que especifica do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP – SISMA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE ATIBAIA aprova, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido o *repasse geral anual* em 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos percentuais) correspondente ao índice INPC/IBGE ocorrido no período compreendido entre 1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2016 a título de recomposição salarial, a todos os servidores municipais do Poder Executivo, abrangendo os contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal, a partir do 1º de maio de 2016.

Parágrafo Único O *repasse geral anual* previsto no *caput* incidirá também nas mesmas condições sobre os proventos e pensões dos aposentados estatutários, pensionistas e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Para o período de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017, o valor unitário do *ticket* refeição será de R$ 23,00 (vinte e três reais), em cumprimento ao disposto no Art. 15 da Lei Complementar nº 712, de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP – SISMA, e dá outras providências.

Art. 3º Fica prorrogada a vigência da Lei Complementar nº 712/15 por 01 (um) ano, ou seja, de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017, conforme previsto no Art. 57 do mesmo diploma legal.

Art. 4º Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 712/15.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016, data-base da categoria dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 1º da Lei Complementar nº 712/15.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 736, de 01 de junho de 2016.

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS DE ATIBAIA/SP – 2016/2017.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.635/0001-08 e sede na Av. Da Saudade nº 252, Centro, Atibaia/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIO YASSUO INUI, de um lado e, de outro, o **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS DE ATIBAIA/SP – SISMA**, pessoa jurídica de direito privado, legalmente reconhecida como representante da Categoria, com sede na Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral nº 775, Centro, Atibaia/SP, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. A**PARECIDA EDNA DE SOUZA,** convencionam, entre si, o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, que se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Fica reajustado em 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos percentuais) a remuneração dos servidores públicos municipais, correspondente ao índice INPC/IBGE ocorrido no período compreendido entre 1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2016 a título de recomposição salarial, a todos os servidores municipais do Poder Executivo, abrangendo os contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal, a partir do 1º de maio de 2016.

Parágrafo Único O repasse previsto no *caput* incidirá também nas mesmas condições sobre os proventos e pensões dos aposentados estatutários, pensionistas e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Cláusula 2ª – Para o período de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017, o valor unitário do *ticket* refeição será de R$ 23,00 (vinte e três reais), em cumprimento ao disposto no Art. 15 da Lei Complementar nº 712, de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP – SISMA, e dá outras providências.

Cláusula 3ª – O presente Acordo Coletivo terá vigência de 01 (um) ano, ou seja, de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017, conforme previsto na Cláusula 3ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017.

Cláusula 4ª – Ficam ratificados as demais Cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017.

Cláusula 5ª – A eficácia jurídica do presente Acordo Coletivo fica condicionada à aprovação de Projeto de Lei Complementar e sua promulgação, ratificando a presente avença.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 01 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

- Aparecida Edna de Souza -
PRESIDENTE DO SISMA

TESTEMUNHAS:

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCOS COSME PORTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 01 de Junho de 2.016.

NOME DA PARTE	**CPF OU CNPJ**	**NUMERO DO PROCESSO**	**VALOR**
ADRIANO FRANZ MERK	N/C	1000332-78.2015.8.26.0048	R$ 153,68
PAULO HERNANDES OJEDA	193.728.508-10	1001434-38.2015.8.26.0048	R$ 183,44
J.E DE AGUIAR CUNHA ME	07.431.613/0001-22	1007705-63.2015.8.26.0048	R$ 769,62
JONATAS EVER DE AGUIAR CUNHA	328.525.488-28	1007705-63.2015.8.26.0048	R$ 769,62

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 01 de Junho de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	VALOR
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	120.760.318-04	1002491-57.2016.8.26.0048	R$ 687,67
MARIA EMERENTINA BARBOSA	163.060.669-34	1002491-57.2016.8.26.0048	R$ 687,67
JOÃO DE DEUS PIRES FILHO	855.471.078-91	1001287-75.2016.8.26.0048	R$ 1.067,50
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	120.760.318-04	1002496-79.2016.8.26.0048	R$ 416,20
LEON ABRAVANEL	N/C	1002496-79.2016.8.26.0048	R$ 416,20
CAMILA DE ANDRADE MORAES	419.664.718-90	1002188-43.2016.8.26.0048	R$ 124,62

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 01 de Junho de 2.016.

NOME DA PARTE	**CPF OU CNPJ**	**NUMERO DO PROCESSO**	**VALOR**
REFORMA E COR SERVIÇOS LTDA ME	09.216.345/0001-51	1000191-25.2016.8.26.0048	R$ 190,65

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/2016
- de 30 de maio de 2016 -

Dispõe sobre nomeação de Equipe de Apoio para realização dos Pregões Presenciais 004/16 e 006/16.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Edison Bento Leite, usando de suas prerrogativas regimentais, decide:

Art. 1º : NOMEAR, para a realização do Pregão Presencial 004/16 - Processo Administrativo 074/16, as servidoras Aline Penteado e Evelin Kawagoe Gomes, como membros da equipe de apoio.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade, por ausência dos servidores ora nomeados ou ainda carga excepcional de serviço na ocasião, fica o Pregoeiro autorizado a nomear, de ofício, outros servidores para composição da equipe de apoio, mediante comunicação à Chefia imediata.

Art. 2º : NOMEAR, para a realização do Pregão Presencial 006/16 - Processo Administrativo 100/16, os servidores Aline Penteado, Evelin Kawagoe Gomes e Homeres de Maria, como membros da equipe de apoio.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade, por ausência dos servidores ora nomeados ou ainda carga excepcional de serviço na ocasião, fica o Pregoeiro autorizado a nomear, de ofício, outros servidores para composição da equipe de apoio, mediante comunicação à Chefia imediata.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos trinta dias de maio de 2016.

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Aline Penteado
Evelin Kawagoe Gomes
Homeres de Maria

Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/15 Aquisição de gêneros alimentícios para os diversos setores da municipalidade. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/15 de 31/08/15 – VIGENCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Comercial João Afonso Ltda. – **(Lote 01)** 04 Amido de milho 500 Gr 32 pct R$ 1,85; 05 Arroz agulhinha tipo 1 pacote de 5 Kg 386 pct R$ 10,37; 13 Farinha de mandioca crua pct c/ 500 gr 32 pct R$ 0,77; 14 Farinha de milho 1 Kg 32 pct R$ 2,05; 15 Farinha de rosca 500 Gr 32 pct R$ 2,37; 16 Farinha de trigo especial 1 Kg 161 pct R$ 1,57; 17 Feijão carioca tipo 1 embalagem com 1 kg 805 pct R$ 3,61; 18 Fermento em pó 100 Gr 97 unid R$ 1,32; 19 Fubá pct 1 Kg 32 pct R$ 1,07; 22 Macarrão Ave Maria c/ ovos pacote c/ 500 Gr 322 pct R$ 1,33; 23 Macarrão espaguete nº 8 c/ ovos 500 Gr 161 pct R$ 1,35; 24 Macarrão parafuso c/ ovos 500 Gr 161 pct R$ 1,35 e 32 Trigo p/ kibe 500 Gr 97 pct R$ 2,09. **(Lote 02)** 01 Achocolatado em pó solúvel, lata ou pote de 400 gr 646 pct R$ 4,05; 02 Açúcar cristal 5 Kg 806 pct R$ 6,62; 03 Açúcar refinado 1 kg 1,127 pct R$ 1,59; 06 Bolacha doce tipo maria pct c/ aprox. 400 gr 2.505 pct R$ 1,85; 07 Bolacha salgada tipo cream craker pct c/ aprox. 400 gr 2.599 pct R$ 1,85; 09 Chá de camomila c/ 10 saquinhos. Caixa c/ 10 gr 32 cx R$ 2,37; 10 Chá de erva cidreira c/ 10 saquinhos. Cx c/ 10 gr 32 cx R$ 1,77; 11 Chá de erva doce c/ 15 saquinhos. Cx c/ 30 gr 32 cx R$ 4,07 e 12 Chá mate a granel cx c/ 250 Gr 897 cx R$ 3,05. **(Lote 03)** 20 Leite em pó integral s/ açúcar pacote de 400 Gr 485 pct R$ 5,56 e 21 Leite integral longa vida, embalagem Tetra Pak de 1 litro 2.229 lts R$ 2,46. **(Lote 04)** 25 Maionese embalagem com 1 kg 55 unid R$ 9,96; 26 Margarina c/ sal 500 Gr 892 unid R$ 2,46; 27 Margarina s/ sal 500 Gr 83 unid R$ 3,17; 28 Óleo de soja refinado embalagem 900 ML 483 unid R$ 2,97; 29 Ovos bandeja c/ 30 unid 258 cart R$ 9,08; 30 Polpa de tomate 520 Gr 322 unid R$ 1,47; 31 Sal refinado pacote de 1 Kg 161 pct R$ 0,68 e 33 Vinagre agrin de vinho branco de 750 ml 161 unid R$ 0,74. **(Lote 05)** 08 Café em pó pct c/ 500 gr 2.703 pct R$ 3,79. Nazaré Paulista, 31 de maio de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/15 Aquisição de uniformes para o SAMU. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/15 de 31/08/15 – VIGENCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: D.G.R. Indústria e Comércio de Confecções Ltda – ME. – **(Lote 01)** 01 MACACÃO PADRÃO SAMU 33 unid R$ 106,06. Nazaré Paulista, 31 de maio de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/15 Aquisição de uniformes para o SAMU. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/15 de 31/08/15 – VIGENCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Campinas Military Defense Ltda – EPP. – **(Lote 02)** 01 CAMISETA PADRÃO SAMU 33 unid R$ 14,78; 02 CAMISETA BABY LOOK PADRÃO SAMU 15 unid R$ 14,78; 03 BONE PADRÃO SAMU 22 unid R$ 11,37. **(Lote 03)** 01 BOTA CANO LONGO PADRÃO SAMU 22 pares R$ 295,00. **(Lote 04)** 01 JAQUETA EM NAYLON RIP STOP IMPERMEÁVEL 22 unid R$ 105,00. Nazaré Paulista, 31 de maio de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito